PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05013/98

Autor: JULIANO SIQUEIRA
Data: 18/06/1998
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Declara a Cidade do Natal "Cidade Irmã de Havana", e o dia 26 de julho, o Dia da Amizade Natal-Havana.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado, a partir do presente, a ser a Cidade do Natal Cidade Irmã da capital de Cuba, a cidade de Havana.

ART. 2º- Fica declarado o dia 26 de julho como o Dia da Amizade Natal-Havana.

Parágrafo Único - Será constituída Comissão que organizará a Programação referente à data referida no caput deste artigo com a seguinte composição:

1. um representante do Legislativo Municipal;
2. um representante do Executivo Municipal;
3. um representante da UFRN;
4. um representante da OAB;
5. um representante da CUT;
6. um representante do CDHMP;
7. um representante do DCE da UFRN;
8. um representante do DCE da UnP;
9. um representante da UMES;
10. um representante do Fórum de Mulheres.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 18/06/98